



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Municipal nº 001/2010/11

“Dispõe sobre: concessão de abono aos servidores da Câmara Municipal de Tarabai e dá outras providências.”

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Tarabai

ANTONIO CARLOS PACHECO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e, considerando o lapso transcorrido nos termos do que disciplina o artigo 61, Parágrafos 1º e 8º em sintonia com o artigo 41, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Tarabai, **SACIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido abono mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) aos servidores da Câmara Municipal de Tarabai.

Parágrafo Único - A concessão do abono não incorpora o salário, porém a concessão é contínua.

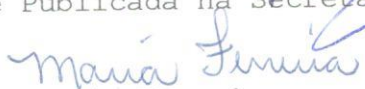
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas por Decreto se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 28 de abril de 2010.


Vereador **Antonio Carlos Pacheco Ferreira**
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara na data supra.


Maria Ferreira,
Diretor de Secretaria.